

LEI Nº 12.373, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

**Revoga a Lei nº 8.534, de 26 de junho de 2000 –
que dispõe sobre a afixação de mapas da Cidade
de Porto Alegre nos postos de gasolina.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 8.534, de 26 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.